



CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNVIC



Credenciado pela portaria nº. 1.270, de 04/07/2019, D.O.U. nº 128, seção 1, pág. 59, de 05/07/2019

Plano de Contingência do Centro Universitário FUNVIC



**De Enfrentamento da
Pandemia da Doença pelo
SARS–COV-2 - COVID-19
e o Retorno Seguro**

Ano 2020



1 - Introdução

2 - Objetivos deste Plano de Contingência

3 - Orientações gerais para discentes, docentes e técnicos administrativos na Comunidade do UniFUNVIC

4 - Orientações aos gestores do UniFUNVIC

5 - Orientações aos gestores de contratos terceirizados

6 - Orientação para os casos de pessoas suspeitas de infecção pelo novo coronavírus dentro da Comunidade Acadêmica do UniFUNVIC

7 - Ações desenvolvidas em consonância com a Plano de Contingências do UniFUNVIC

8 - Considerações finais

9 - Bibliografia citada e consultada

Anexos



Comitê UniFUNVIC COVID-19 responsável pelo desenvolvimento, redação e correção do Plano de Contingência de Enfrentamento a Pandemia e o Retorno Seguro.

Professor Me Luís Otávio Palhari – Reitor do UniFUNVIC, professor de graduação e pós-graduação, Cirurgião-Dentista.

Professor Me Juliano Palhari – Vice-Reitor do UniFUNVIC, professor de graduação e pós-graduação, Cirurgião-Dentista.

Professora Especialista Clarete Lúcia Anderle Lisboa – Pró-Reitora Acadêmica do UniFUNVIC, Pedagoga.

Professora Dra. Silvia Maria Rodrigues Querido – Professora de graduação e pós-graduação do UniFUNVIC, cirurgião-dentista, Microbiologista.

Professora Ma. Débora Laura França Costa e Silva – Coordenadora do Curso de Enfermagem do UniFUNVIC, professora de graduação do UniFUNVIC, Enfermeira.

Professora Dra. Elaine Cristina Alves Pereira – Coordenadora do Curso de Fisioterapia do UniFUNVIC, professora de graduação do UniFUNVIC, Fisioterapeuta.



1 – Introdução

O Planeta Terra (Mundo) todo foi recentemente surpreendido com o surgimento da doença respiratória chamada COVID-19, causada por um agente etiológico até então desconhecido ou pouco conhecido por parte da comunidade médica, e que foi rapidamente classificado como um novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2.

Segundo os relatos, a doença foi detectada inicialmente em meados de dezembro de 2019, em trabalhadores e frequentadores de um mercado de alimentos na cidade de Wuhan, capital da província de Hubei na China, e vem espalhando-se pelo planeta.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a COVID-19 uma Pandemia.

Neste momento, em que a doença está ativa e em propagação há quatro meses, já foi diagnosticada em todos os continentes e afetou drasticamente a economia mundial, acometendo centenas de milhares de pessoas e levando ao óbito milhares de pessoas. No Brasil a COVID-19 já foi diagnosticada em todos os estados da federação, levando a um número significativo de mortos, de acordo com dados do Ministério da Saúde.

A situação da doença é muito dinâmica, e a todo o momento há registro de novos casos, embora em alguns países já esteja sob controle.

Embora existam relatos de comprometimentos de outros órgãos e sistemas, a COVID-19 se manifesta por sintomas de doença respiratória, semelhantes aos de uma gripe: febre, cansaço, tosse seca, dor de garganta, entre outros. Alguns pacientes podem ter dor de cabeça, dores musculares, congestão nasal, coriza e diarreia. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas, mas não apresentam sintomas. A maioria (cerca de 80%) se recupera da doença sem precisar de internação. Cerca de uma em cada seis pessoas com COVID-19 ficam gravemente doente e desenvolve insuficiência respiratória. Os idosos (acima de 60 anos) e os que têm problemas médicos subjacentes (comorbidades), como doença respiratória crônica, pressão alta, problemas cardíacos ou diabetes, têm maior probabilidade de desenvolver doenças graves e óbito. Quaisquer pessoas com febre, tosse e dificuldade em respirar devem procurar atendimento médico (OMS, 2020).



Atenta à gravidade da pandemia representada pela ação do novo coronavírus, posteriormente gerando uma Crise Nacional do Novo Coronavírus (COVID-19), onde o Governo Federal declarou Estado de Calamidade Pública e Estado de Força Maior, e do isolamento social declarado pelo Governo Estadual e Federal, amparado na Portaria Ministerial nº 343, de 17 de março de 2020, o Reitor do Centro Universitário FUNVIC, no uso de suas atribuições estatutárias, veio por meio da Portaria 041/2020, de 18 de março de 2020, oficializou o enfrentamento da Pandemia, por meio de algumas ações.

No primeiro momento, para o gerenciamento da Crise do **COVID-19**, foi assumido pela Reitoria (Reitor e Vice-Reitor), Chancelaria e Pró-Reitoria Acadêmica formando o primeiro Grupo de Trabalho (GT-Covid19-UniFUNVIC), e que apresentou um plano de ações e contingências para o momento atual, formalizado por Portarias, Resoluções, Comunicados e Orientações do UniFUNVIC, em que houve desde suspensão temporárias do calendário das atividades escolares e administrativas **no UniFUNVIC**, férias antecipadas, **salvas** aquelas consideradas essenciais e algumas mantidas em regime de trabalho remoto. Assim como, autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

Desde então, por meio de reuniões online, o GT-Covid-19-UniFUNVIC, vem tomando decisões e sugerindo caminhos que facilitem a conscientização das comunidades interna e externa e **que** favoreçam a minimização dos riscos relacionados com a doença.

Num segundo momento, foi formado o Comitê UniFUNVIC Covid-19, composto por docentes e técnicos administrativos com o objetivo de estudar, planejar e executar ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da doença no âmbito institucional.

Dando continuidade, o Comitê UniFUNVIC Covid-19 vem neste momento reforçar a necessidade de seguir as recomendações e orientações institucionais postadas no Portal UniFUNVIC e nas Redes Sociais do UniFUNVIC; e recomenda fortemente a atenção de



todos os gestores das unidades administrativas relacionadas com o ensino, pesquisa e extensão, assim como as unidades clínicas e as demais, para a necessidade de criação de um plano de contingência detalhado e próprio, focado nas especificidades do local sob sua responsabilidade, com as medidas de combate à propagação da COVID-19.

Neste **momento**, declaramos para todas as unidades do UniFUNVIC, que esta versão poderá ser atualizada a qualquer momento, considerando a evolução ou regressão da pandemia, a produção de novas informações científicas sobre a infecção, assim como novas publicações de portarias e outros atos normativos emitidos pelas autoridades sanitárias federal e estadual.

2 – Objetivos deste Plano de Contingência

- a) Traçar diretrizes para toda a Comunidade do Centro Universitário do UniFUNVIC, proporcionando manter um ambiente institucional mais seguro e saudável no contexto da COVID-19 no período atual da pandemia, respeitadas as particularidade e individualidades de cada unidade.
- b) Orientar quanto aos procedimentos básicos a serem adotados nos setores em que houver afastamento e retorno de colaboradores por motivo da COVID-19 para reassumir suas funções de modo presencial.
- c) Estimular as diferentes unidades e os serviços do UniFUNVIC para a elaboração de planos contingenciais próprios para suas necessidades específicas não previstas neste plano geral, sempre respeitando as orientações da instituição e das autoridades de saúde do município, do estado e do país.
- d) Demonstrar as ações já **implementadas**, conforme a previsão das primeiras ações orientadas e executadas, por meio de portarias, resoluções, comunicados e orientações dentro do ato de contingência do Centro Universitário e outras relacionadas com o voluntariado.



3 - Orientações gerais para discentes, docentes e técnicos administrativos na Comunidade do UniFUNVIC. (espaçamento)

Visando manter um ambiente institucional mais seguro e saudável, assim como no que for aplicável no ambiente de realização do trabalho remoto, o GT-Covid19-**UniFUNVIC**, recomenda fortemente a manutenção das medidas individuais de prevenção e proteção instruídas por meio de portarias, resoluções, comunicados e orientações, principalmente:

- lavar correta e frequentemente as mãos com água e sabão (Anexo);
- higienizar com álcool 70% sempre que não for possível a lavagem das mãos e após tocar superfícies ou objetos que tragam risco, como: maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevador, relógio de ponto eletrônico e após o uso de transportes públicos, entre outros;
- limpar com frequência as superfícies e os equipamentos de contato (teclado, bancadas, balcões, mesas, telefones, entre outros);
- não compartilhar objetos de uso pessoal, como escovas de dente, toalhas, copos e talheres;
- fazer uso de copos ou garrafas individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
- evitar a prática de cumprimentar com aperto de mãos ou beijos;
- seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;
- buscar sempre que possível o afastamento entre as mesas no setor de trabalho, de modo a aumentar a distância entre as pessoas (colegas, atendentes e atendidos);
- manter o ambiente arejado e com as janelas e portas abertas;
- promover o distanciamento social, não permanecendo em locais com aglomerações e fechados, sem que isso seja absolutamente necessário; e



- evitar, na medida do possível, viagens ou deslocamentos que não sejam estritamente necessários, mesmo para outros municípios.

4 - Orientações aos gestores na Comunidade do UniFUNVIC

De acordo com o panorama epidemiológico da doença em níveis local, regional, nacional ou internacional, os gestores deverão estar atentos para manter a adoção de medidas coletivas de prevenção e controle no âmbito do UniFUNVIC, entre elas:

- guiar-se pelas deliberações oficiais do UniFUNVIC nas atividades essenciais que estiverem sendo desenvolvidas;
- estimular iniciativas realizadas pelos docentes, discentes e técnicos administrativos de todos os cursos e de todas as unidades do UniFUNVIC, que possam contribuir para o enfrentamento ao COVID-19. As iniciativas incluem, mas não se limitam a: trabalho voluntário, construção e desenvolvimento de equipamentos médicos, confecção de equipamentos de proteção individual (EPIs), desenvolvimento de ferramentas que minimizem o contato pessoa a pessoa, produção de artigos científicos sobre o assunto, plataformas colaborativas de pesquisadores do UniFUNVIC ou em parcerias com outras instituições, ações educativas voltadas para o controle da COVID-19 em todos os segmentos dentro das unidades administrativas, atividades de suporte psicológico para profissionais de saúde/comunidade, e suporte e apoio espiritual da Capelania Universitária;
- manter suspensas atividades, tais como: aulas inaugurais, posses, cerimônias e eventos que permitam a aglomeração de pessoas, até o restabelecimento do calendário administrativo e acadêmico;
- manter o cancelamento de viagens a serviço (dentro do país e para o exterior) de docentes, discentes e técnicos administrativos enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);



- promover constante reforço nas ações de orientação, prevenção, etiquetas de contato e respiratória, além das medidas de higienização amplamente divulgadas para as equipes em atividade nas unidades do UniFUNVIC;
- estimular o uso permanente de máscaras faciais adequadamente colocadas, retiradas e higienizadas em todas as situações que requeiram dividir espaços de trabalho ou de convivência com outras pessoas;
- garantir o provimento de dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal ou abertas, ou tampas flexíveis em todos os banheiros das unidades;
- garantir dispensadores com preparações alcoólicas para as mãos (álcool em gel), nos pontos de maior circulação, tais como: recepção, corredores de acessos e refeitório;
- estimular a realização de reuniões virtuais, por videoconferência, webinar ou ferramentas similares do tipo à distância, e não sendo possível reunir-se por meio de aplicativos ou ferramentas de videoconferência buscar realizá-las em ambientes bem arejados;
- manter em trabalho remoto todos os servidores que pertençam ao grupo de risco, cujas atividades sejam dispensáveis de realização presencial;
- orientar os colaboradores quanto à seriedade com a qual deverão comportar-se e manter em dia as atividades diárias que forem determinadas pelas chefias imediatas;
- orientar os colaboradores quanto ao cumprimento fiel das regras de registro diário da jornada de trabalho na folha de ponto em papel;
- buscar manter em alerta dos alunos e colaboradores envolvidos diretamente no enfrentamento da pandemia principalmente quanto à necessidade manter a segurança individual com o uso de EPI adequados;
- mapear os colaboradores e alunos que coabitam espaços domiciliares com pessoas do grupo de vulneráveis, ou que tenham realizado recentes intervenções cirúrgicas, estejam realizando tratamento de saúde que cause diminuição da imunidade, transplantados e doentes crônicos, independentemente da faixa etária, e prestar-lhes as orientações necessárias;



- estimular o trabalho em horários alternativos em escala dos colaboradores e alunos que estejam atuando diretamente no enfrentamento da pandemia;
- orientar o trabalho dos colaboradores pertencentes ao grupo dos vulneráveis de forma a permitir executá-los remotamente. São vulneráveis os idosos com mais de 60 anos, imunodeficientes, portadores de doenças crônicas ou graves, responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação, as servidoras e empregadas públicas gestantes ou lactantes. Outras situações podem ser consideradas tais como: doenças crônicas cardiovasculares, renais, pneumopatias, diabetes, câncer, entre outros;
- cancelar férias de docentes e técnicos administrativos quando considerados essenciais para o enfrentamento da pandemia;
- suspender novas missões de estrangeiros para o desenvolvimento de atividades no UniFUNVIC.

5 - Orientações aos gestores dos contratos terceirizados

Os gestores de contratos de serviços terceirizados de limpeza, vigilantes, porteiros, zeladores, motoristas e outros não citados deverão, na medida da possibilidade e necessidade, manter as regras já estabelecidas e publicadas pela PROAD-SP em consideração ao necessário afastamento social.

Nos locais em que se realizam trabalhos essenciais deverão:

- garantir a intensificação da limpeza dos banheiros, principalmente quanto ao uso de álcool 70%, nas torneiras, válvulas de descargas e trincos/maçanetas de portas, seguindo os demais protocolos de higiene da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- garantir a realização da limpeza e desinfecção das superfícies das salas em uso e demais espaços, assim como do mobiliário e equipamentos existentes. Preconiza-se a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio a 1%);



- orientar as empresas contratadas quanto à necessidade de disponibilização em quantidade suficiente de álcool em gel na concentração de 70% para a higienização das mãos e álcool líquido na mesma concentração para uso eventual necessário, assim como de hipoclorito de Sódio e materiais de limpeza em geral.

6 - Orientação para os casos de pessoas suspeitas de infecção pelo novo coronavírus dentro da Comunidade do UniFUNVIC (espaçamento)

Em casos de febre e sintomas respiratórios (tosse ou dificuldades para respirar), siga os passos apresentados a seguir.

- 1º - Não compareça no UniFUNVIC até que os sintomas regridam, independentemente do tipo de vínculo que você tenha.
- 2º - Avise por e-mail a chefia (liderança) imediata se colaboradores, e se aluno comunique ao coordenador do curso ao qual estiver vinculado.
- 3º - Procure atendimento na rede de assistência básica pública ou privada de saúde.
- 4º - Garanta a comprovação pelo médico do setor de saúde para futura comprovação junto ao RH da FUNVIC ou a Coordenação de Curso.

Se julgar necessário, utilize o telefone 136 e o aplicativo disponibilizado pelo Ministério da Saúde (Coronavírus-SUS) para obter maiores informações acerca da COVID-19.

6.1- Orientações para afastamento e retorno às atividades de trabalhadores de saúde ou trabalhadores contactantes domiciliares assintomáticos de pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal, sendo:

(espaçamento)



- Contactante não domiciliar: sem recomendação de afastamento.
- Contactante domiciliar: seguir recomendação descrita na tabela abaixo.

	TESTE POSITIVO	TESTE NEGATIVO
Caso do domicílio realizou teste (RT-PCR ou sorológico*)	Profissional de saúde mantém 14 dias de afastamento, a contar do início dos sintomas do caso.	Retorno imediato ao trabalho, desde que assintomático.
Teste indisponível	Afastamento do profissional por 7 dias, a contar do início dos sintomas do caso. Retorna ao trabalho após 7 dias, se permanecer assintomático.	

***Teste sorológico deve ser feito a partir do oitavo dia do início dos sintomas.**

Profissional de saúde com suspeita de Síndrome Gripal (febre acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória) deve afastar-se do trabalho imediatamente. O retorno ao trabalho deve atender a uma das condições descritas a seguir.

DISPONIBILIDADE DE TESTE	CONDIÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Teste disponível (RT-PCR ou sorológico)	Teste negativo	Condições necessárias para realização do teste sorológico em profissional de saúde: • A partir do oitavo dia do início dos sintomas; • Mínimo de 72 horas assintomático*; Se teste positivo, o profissional deverá cumprir 14 dias de isolamento domiciliar, a contar do início



	dos sintomas
Teste indisponível	• Mínimo de 72 horas assintomático; • Mínimo de 7 dias após o início dos sintomas; Usar de máscara cirúrgica ao retornar ao trabalho, mantendo o seu uso por até 14 dias do início dos sintomas

*A necessidade de atingir 72 horas de período assintomático para os trabalhadores, antes da realização do teste, se deve a evidência de redução importante da viremia, após 72 horas do fim dos sintomas. Essa medida permite que o grau de transmissibilidade do profissional seja reduzido, mesmo na eventualidade de um resultado falso-negativo.

7- Ações desenvolvidas em consonância com as primeiras medidas adotadas pelo UniFUNVIC frente ao COVID-19 (espaçamento)

Desde antes da declaração da Pandemia de COVID-19 e da criação do GT-Covid19- UniFUNVIC, o Centro Universitário FUNVIC vem analisando e elaborando uma série de ações de proteção à vida das pessoas, em consonância com as demais Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior que estão na linha de frente, produzindo conhecimento especializado e orientando as políticas públicas de distanciamento social. Neste aspecto, foram várias as ações voltadas para o público externo e interno (docente, discente e técnicos administrativos em educação), e em apoio à comunidade local e regional.

7.1 - Na Publicidade e Divulgação.



O UniFUNVIC vem estimulando as ações internas relacionadas com a produção de material técnico-educativo e **divulgado** para a comunidade interna e **externa**, através do site **da instituição no endereço do Portal: www.unifunvic.edu.br**

Neste sítio na internet são mantidas as informações gerais sobre o vírus, a doença e a pandemia, material didático, documentos técnicos, material de pesquisa, ferramentas para trabalho/reunião remota, documentos oficiais e legislações, vídeos, informes gerais atualizados e informações sobre ações do voluntariado.

As informações gerais podem ser consultadas por meio dos links listados abaixo.

- Sobre a doença
- Portal do Ministério da Saúde: Coronavírus
- Portarias UniFUNVIC/COVID-19
- Resoluções UniFUNVIC/COVID-19
- Comunicados UniFUNVIC/COVID-19
- Orientações UniFUNVIC/COVID-19
- Banners e Vídeos - Mensagens institucionais;
- Notícias e reportagens por meio do Canal Universitário UniFUNVIC (RVCi).

No que se refere à divulgação e publicidade também vem sendo **mantida a comunicação** com a população em geral, por meio da equipe de jornalismo do Canal de Televisão Universitária do UniFUNVIC / RVCi e o Portal de Notícias do RVCi. Por este portal o Centro Universitário FUNVIC vem prestando conta das suas atividades durante o período de emergência internacional de saúde pública e alertando a população sobre a doença.

7.2 – Regulamentações das atividades escolares nos período pré e de pandemia

As regras adotadas e que envolvem o público discente, **docente** e técnico-administrativo do Centro Universitário **FUNVIC**, que compreenderam inicialmente o período pré-pandemia, foi **de orientar e distribuir**, álcool gel por meio de display, nos corredores, áreas de acessos e clínicas **e demais departamentos da instituição. .**



Detectado à gravidade da pandemia representada pela ação do novo coronavírus, que posteriormente gerou uma Crise Nacional do Novo Coronavírus (COVID-19), onde o Governo Federal declarou Estado de Calamidade Pública e Estado de Força Maior, e do isolamento social declarado pelo Governo Estadual e Federal, amparado na Portaria Ministerial nº 343, de 17 de março de 2020, o Reitor do Centro Universitário FUNVIC, no uso de suas atribuições estatutárias, **por** meio da Portaria 041/2020, de 18 de março de 2020, oficializou o enfrentamento da Pandemia, por meio de algumas ações.

No primeiro momento, para o gerenciamento da Crise do COVID-19 foi assumido pela Reitoria (Reitor e Vice-Reitor), Chancelaria e Pró-Reitoria Acadêmica formando o primeiro Grupo de Trabalho (GT-Covid19-UniFUNVIC) **e** que apresentou um plano de ações e contingências para o momento atual, formalizado por Portarias, Resoluções, Comunicados e Orientações do UniFUNVIC, em que houve desde suspensão **temporária** do calendário das atividades escolares e administrativas **no Centro Universitário FUNVIC**, férias antecipadas, **salvas** aquelas consideradas essenciais e algumas mantidas em regime de trabalho remoto. Assim como, autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

A partir desse momento e em conformidade com as decisões governamentais, **adotou-se: que** as aulas **com** conteúdos teóricos **passassem a ser** ministradas por meio de plataformas digitais; as reuniões pedagógicas e administrativas entre reitoria / pró-reitorias / coordenadores / professores também passaram a serem realizadas de forma remota por meio de plataformas digitais; o corpo técnico-administrativo passou a trabalhar com carga horária reduzida e com revezamento de turno sem prejuízo no funcionamento da IES; as comunicações entre a Comunidade Acadêmica passou a ser por e-mails, whatsapp e telefone; **e todas as informações**, notícias e comunicados, por meio das áreas do aluno e do professor, e pelos canais de comunicação institucional.

O calendário escolar está sendo adequado conforme as determinações e previsões do governo, para que as atividades presenciais possam ser retomadas.



Sensibilizados com as questões sociais que envolvem os alunos foram publicadas 02 (duas) **resoluções referente às mensalidades, determinando** que: todas as bolsas de estudos serão mantidas, inalteradas, **adotando também** política de flexibilidade de parcelamento das **mensalidades** e descontos de até **20%** para alunos que **não usufruem de nenhum tipo de bolsa de estudo ou com bolsas e com descontos menores que 20%.**

No que se refere aos alunos de pós-graduação, como forma de garantir o isolamento social necessário, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão prorrogou os prazos de apresentação de projetos, trabalhos de monografias e pesquisas; também deliberou sobre a continuidade das atividades didáticas dos cursos em modo remoto, observados eventuais impedimentos legais e/ou operacionais específicos de cada curso.

7.4 - Orientações sobre a prestação de serviços terceirizados

Em consonância com as orientações do Ministério da Economia, das Autoridades Sanitárias e das Instruções do RH da FUNVIC que está atuando junto aos líderes e gestores dos setores e departamentos; e mantendo o diálogo com os colaboradores das empresas de serviços terceirizados de limpeza, zeladoria e portaria, para manterem os serviços dentro **dos cuidados** estabelecidos pelos órgãos governamentais.

O RH juntamente com os respectivos líderes e gestores também exercem **os cuidados** da fiscalização dos parceiros terceirizados, no cumprimento das normas sanitárias.

7.5 - Ações voltadas para proteção à saúde física e emocional dos colaboradores e nos ambientes de trabalho. (espaçamento)

Buscando manter a saúde física e mental dos profissionais de saúde e técnicos administrativos em atividades essenciais foram desenvolvidas diversas ações que podem ser acessadas e **identificadas** abaixo:



- Orientação aos colaboradores sobre regras e normas preventivas de saúde, no combate a doença, relacionada ao novo coronavírus;
- Distribuição de máscaras para todos os colaboradores em atividades;
- Apoio psicológico aos colaboradores para o enfrentamento do isolamento social durante a pandemia da Covid-19;
- Produção própria de álcool a 70% para atender a Comunidade Acadêmica.

7.6 - Apoio às campanhas do voluntariado voltadas para o social

Considerando a presente situação epidemiológica vivenciada no Brasil e no Mundo, com a ampliação diária dos casos confirmados da doença pelo novo Coronavírus (COVID-19), tornou-se imperioso o engajamento da sociedade em prol da adoção de medidas que buscassem preservar vidas, auxiliando o combate e a prevenção a esta pandemia.

Neste sentido, a Fundação Universitária Vida Cristã, por meio de sua mantida e o UniFUNVIC organizaram e participaram **juntamente com o** poder público municipal, **da campanha**, com o objetivo viabilizar a arrecadação de cestas básicas e materiais de higienização **de** uso pessoal, durante o período de pandemia.

O UniFUNVIC também realizou uma parceria com o Conselho de Pastores de Pindamonhangaba e **da** Igreja Vida Cristã, na produção de máscaras, para as pessoas mais carentes da sociedade.

Alguns docentes **da área** da saúde do UniFUNVIC **colaboram na elaboração e implantação de** protocolos de atendimentos aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde do **Município**, realizando as capacitações e treinamentos.

7.7 - Produção de materiais de informação e divulgação relacionados à COVID-19

- O Departamento de Comunicação **produz** banners informativos e mensagens para melhorar à **autoestima**, e **divulga nas redes sociais institucionais**;



- O Canal de Televisão Universitário – RVCi tem **realizado** toda cobertura jornalística **relacionada à** Pandemia, e transmitem para sociedade local e regional;
- Os Portais do UniFUNVIC e da RVCi levam as informações e as notícias para o Brasil e o Mundo;
- As plataformas educacionais institucionais também são vias de informação e notícias para a comunidade acadêmica discente.

7.8 – Disponibilização e divulgação de ferramentas facilitadoras de gestão à distância. (espaçamento)

Durante este período de calamidade pública foram **criadas e implantadas ferramentas que possibilitam** reuniões por meio de videoconferências. **Essas ferramentas permitem** conduzir os processos decisórios necessários sem colocar em risco os gestores e técnicos administrativos envolvidos.

- A Coordenação de EaD desenvolveu o tutorial de como utilizar a ferramenta adotada pela instituição “Google Meet”;
- O TI preparou e disponibilizou computadores e notebooks para **facilitar os** trabalhos realizados remotamente (home office).

7.9 - Outras ações desenvolvidas pelo UniFUNVIC

Participação na divulgação de informações e notícias relacionadas ao acompanhamento da pandemia e na orientação de ações nos cuidados necessários para prevenção contra a doença, e na melhor forma de enfrentar o grande desafio do isolamento social.

Trabalho em ações sociais junto ao enfrentamento da epidemia no campo preventivo e assistencial, por meio **de** parcerias com Igrejas e com o Fundo Social Municipal local.

Criação de vídeos e participação por parte de docentes **aos** programas de TV e colunas de mídia escrita para esclarecimento da população.



8- Considerações **Finais**

O **Centro Universitário FUNVIC** e a Fundação Universitária Vida Cristã **estão atentos às situações e consequências** provocadas pela COVID-19, no intuito de colaborar na superação de todos os danos causados por essa Pandemia.

Este plano de contingência poderá sofrer alterações e complementações em novas versões conforme a mudança do cenário epidemiológico da COVID-19.

9 - Bibliografia citada e consultada

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus Covid-19. Disponível em:

<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>>. Acesso 13/03/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plataforma Integrada de Vigilância em Saúde. Notificação de casos de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19). Disponível em: <<http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/#COVID-19-brazil>>. Acesso 13/03/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS nº 356 – Medidas de Enfrentamento ao COVID – 19. Acesso em: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico 05- Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública COVID 19.

FIOCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz. PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FIOCRUZ DIANTE DA PANDEMIA DA DOENÇA PELO SARS-CoV-2 (COVID-19), versão 01 de 12 de março de 2020.

OMS. Organização Mundial de Saúde. Disponível em: <<https://www.who.int/news-room/q-a-detail/q-a--coronaviruses>>. Acesso: 13/03/2020



Portaria Ministerial Nº 343, de 17 de março de 2020, publicada no D.O.U. de 18 de março de 2020 – COVID-19 – MEC – Ministério da Educação

Portaria Ministerial Nº 383, de 09 de abril de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de abril de 2020 – COVID-19 – MEC – Ministério da Educação

Portaria Ministerial Nº 395, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U. de 16 de abril de 2020 – COVID-19 – MEC – Ministério da Educação

Portaria Ministerial Nº 473, de 12 de maio de 2020, publicada no D.O.U. de 13 de maio de 2020 – COVID-19 – MEC – Ministério da Educação

Portaria UniFUNVIC Nº 041/2020, de 18 de março de 2020 – COVID-19

Comunicado UniFUNVIC Nº 001, de 19 de março de 2020 – COVID-19

Comunicado UniFUNVIC Nº 001, de 31 de março de 2020 – COVID-19

Resolução FUNVIC Nº 003/2020, de 31 de março de 2020 – COVID-19

Resolução UniFUNVIC Nº 003/2020, de 31 de março de 2020 – COVID-19

Resolução UniFUNVIC Nº 004/2020, de 02 de abril de 2020 – COVID-19

Orientação aos Docentes do UniFUNVIC, de 21 de abril de 2020 – COVID-19

Resolução UniFUNVIC Nº 005/2020, de 29 de abril de 2020 – COVID-19

Anexos:



Fonte: OPAS, 2020

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5077:higienizacao-correta-das-maos-e-fundamental-para-garantir-seguranca-do-paciente&Itemid=812

Anexos:

Como Fazer a Fricção Anti-Séptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?

Friccione as mãos com Preparações Alcoólicas! Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas!



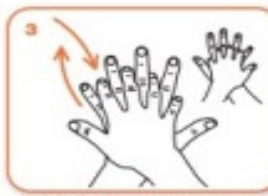
Duração de todo o procedimento: 20 a 30 seg



Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



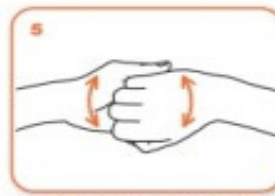
Friccione as palmas das mãos entre si.



Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.



Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

Fonte: OPAS, 2020

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5077:higienizacao-correta-das-maos-e-fundamental-para-garantir-seguranca-do-paciente&Itemid=812